

CHAMADA INTERNA Nº 02/2015

Seleção de candidatos para concessão de auxílio financeiro a estudantes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do Ato Normativo PROPG nº 001/2013, de 29 de abril de 2013.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos para concessão de auxílio financeiro a estudantes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos do Ato Normativo PROPG nº 001/2013, de 29 de abril de 2013, observando-se:

1. Esta chamada tem por objetivo fomentar o desempenho acadêmico dos discentes de pós-graduação, por meio do Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG) e aprimorar as condições de estudo e de permanência dos estudantes de pós-graduação da UNIPAMPA.
2. As atividades desenvolvidas em razão do Programa de Auxílio da Pós-Graduação são eminentemente de formação de discentes da pós-graduação, integrantes como alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação da Unipampa, participantes do processo de ensino-aprendizagem e pesquisa, constitutivas do perfil de egresso da UNIPAMPA, sendo desprovidas de qualquer vínculo empregatício.
3. Os Programas de Pós Graduação deverão encaminhar a relação de beneficiários, conforme modelo anexo a esta chamada interna, devidamente preenchida à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Nesta relação deverão constar os candidatos ao benefício em ordem de prioridade, incluindo os suplentes.

4. A seleção dos candidatos deve ser realizada pela Comissão de Bolsas no âmbito do Programa de Pós-Graduação.

5- Para seleção e classificação dos candidatos devem ser observados os critérios para concessão do auxílio, descritos no Ato Normativo supra citado e também os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do programa de Pós-Graduação.

6. Serão concedidos até três auxílios por curso de pós-graduação *stricto sensu*.

7. Os programas de pós-graduação, que possuem curso de mestrado e doutorado, poderão remanejar o auxílio concedido entre os cursos, mediante autorização da Comissão de Bolsas do Programa, de forma que não ultrapasse o valor máximo de recursos destinados ao programa.

8. O valor mensal do auxílio é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cursos de mestrado e de R\$ 1.000,00 para doutorado;

9. Os auxílios concedidos terão duração de até 24 meses, ficando o pagamento do auxílio limitado ao mês de maio de 2017.

10. Os Programas de Pós Graduação que possuem cota do auxílio PAPG sem utilização poderão ceder as mesmas para outros programas por um prazo mínimo de 06 meses, com prévio acordo entre as partes e ciência da PROPG.

11. Os alunos ingressantes no 2º semestre/2015, que atenderem os critérios estabelecidos nesta chamada interna e pela Comissão de Bolsas do programa de Pós-Graduação, poderão ser inseridos como candidatos ao auxílio, sendo que serão incorporados ao término da relação de suplentes e observando-se o prazo máximo de vigência descrito no item 9.

12. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Interna	06/maio/2015
Prazo para envio da relação de beneficiários pelo programa para a PROPG.	15/maio/2015

Divulgação Final da seleção dos beneficiários	Até 22/maio/2015
Início da vigência do Auxílio	junho/2015

13. As demais informações sobre o funcionamento desta concessão estão descritas no Ato Normativo PROPG nº 001/2013, de 29 de abril de 2013.

14. Os interessados deverão entrar em contato com a coordenação do programa de pós-graduação a que estão vinculados.

15. Os alunos que atenderem os critérios estabelecidos nesta chamada interna e pela Comissão de Bolsas do programa de Pós-Graduação, embora já tenham participado da Chamada Interna 01/2013 poderão concorrer ao auxílio observando-se o prazo máximo de vigência descrito no item 9.

16. Casos omissos a esta chamada e ao Ato normativo supra citado serão solucionados pela Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação a que pertence o candidato em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Alegrete, 06 de Maio de 2015.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação: _____

Relação de Candidatos ao Programa de Auxílio da Pós-Graduação - UNIPAMPA
Em ordem de classificação

Classificação	Nome	Matrícula	Orientador

Data

Assinatura da Coordenação do Curso